



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PREGÃO Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 120/2021.

VALIDADE: 12 meses

Los 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, portador da **CI nº M 2410567 SSP/MG e do CPF nº 259.042.216-49**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 0120/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário a empresa **TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI**, localizado na rua Neves Armond, nº 140, Praia do Sua, Vitória/ES, cujo **CNPJ nº é 21.613.975/0001-65**, neste ato representado por **Maicon Bagatoli**, brasileiro, solteiro, portador da **CI nº 5482156 SSP/SC e do CPF nº 078.770.239-01** conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725-1105 e 3725-1110 - FAX: (038) 3745-1115
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 036/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 036/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceites as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 36/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), 19 de novembro de 2021.

MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649

Assinado de forma digital por
MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2021.11.19 15:36:32 -03'00'

MÁRCIO TULIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON
BAGATOLI:07877023901

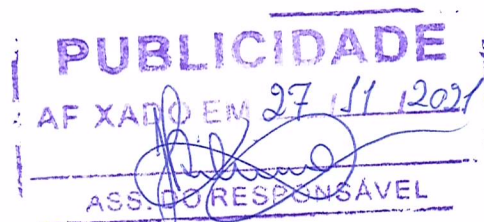
Assinado de forma digital por
MAICON BAGATOLI:07877023901
Dados: 2021.11.27 15:56:53 -03'00'

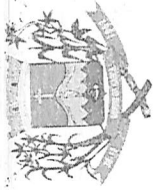
TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO-EIRELL
CNPJ nº 21.613.975/0001-65

TESTEMUNHAS:

Millemny Eduarda Alves Oliveira Ferreira
CPF 704.196.096-02

Janete Pulino Lima
CPF 110.012.596-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Anexo a Ata de Registro de Preço nº 84/2021

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	3	UNID.	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE CRB39AK 1, 110 V	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE CRB39AK 1, 110 V, COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO HORTIFRUTI, PORTA REVERSÍVEL, 3 PRATELEIRAS DE GRADE NO REFRIGERADOR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 342 LITROS, COR BRANCA COM FREEZER COM CAPACIDADE DE 47 LITROS. PESO: 48 KG DIMENSÕES: 170 X 61,6 X 69,1 CM COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	CONSUL-CRB39	RS 2.880,00	RS 8.640,00
21	10	UNID.	MICROONDAS PAINEL SEGURO, CAPACIDADE 20 L, 127 VOLTS, COR BRANCA	MICROONDAS PAINEL SEGURO, CAPACIDADE 20 L, MTD30, 127 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES (AXLXP) 28,9X46,1X34,1 CM, PESO LÍQUIDO 11,4 KG, COR BRANCA	MIDEA-MTRS31	RS 665,00	RS 6.650,00
30	5	UNID.	FRIGOBAR 71 LITROS BRANCO 127V	FRIGOBAR 71 LITROS BRANCO 127V	MIDEA-MRC10	RS 1.500,00	RS 7.500,00

Assinado de forma digital por

MAICON

BAGATOLI:07877023901

Dados: 2021.11.27 15:57:04

-03100

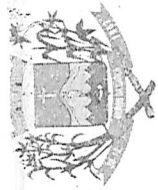
Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 – FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@parrorodagarca.mg.gov.br

MAICON

BAGATOLI:07877

023901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURU DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

33	5	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 10 KG COM 5 FUNÇÕES PROGRAMADAS, EIXO DE AÇO INOX, TAMPA FUMÊ, FILTRO RETENTOR DE RESÍDUOS, BATEDOR GIGANTE TERMOSTATO, PROTEÇÃO TÉRMICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO TIMER. COR BRANCA. PN: LCS10 110V DADOS TÉCNICOS: MOTOR WEG DE ÚLTIMA GERAÇÃO FREQUÊNCIA: 60 HZ ROTAÇÃO: 1625 RPM MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 440 W DIMENSÕES: 49 X 97 X 56 CM (EMBALAGEM) PESO: 11,50 KG (EMBALAGEM) GARANTIA DE 12 MESES	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 10 KG COM 5 FUNÇÕES PROGRAMADAS, EIXO DE AÇO INOX, TAMPA FUMÊ, FILTRO RETENTOR DE RESÍDUOS, BATEDOR GIGANTE TERMOSTATO, PROTEÇÃO TÉRMICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO TIMER. COR BRANCA. PN: LCS10 110V DADOS TÉCNICOS: MOTOR WEG DE ÚLTIMA GERAÇÃO FREQUÊNCIA: 60 HZ ROTAÇÃO: 1625 RPM MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 440 W DIMENSÕES: 49 X 97 X 56 CM (EMBALAGEM) PESO: 11,50 KG (EMBALAGEM) GARANTIA DE 12 MESES	MUELLER-FAMILY LITE	RS 723,00	RS 3.615,00
43	10	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS FRIO 220V, CONDENSADORA HORIZONTAL E INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COR: BRANCO	TCL- TAC-09CSA1 INV	RS 2.099,00	RS 20.990,00
44	05	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO 220V, CONDENSADORA HORIZONTAL E INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COR: BRANCO	TCL- TAC-24CSA1 INV	RS 4.900,00	RS 24.500,00
45	05	UNID.	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 309 LITROS	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 309 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS, POSSUI FUNÇÃO DUPLA AÇÃO QUE PERMITE ALTERAR ENTRE FREEZER E REFRIGERADOR DANDO MAIS OPÇÃO NA HORA DE ARMAZENAR O QUE PRECISA. POSSUI 1 TAMPA	CONSUL-CHA 31	RS 3.000,00	RS 15.000,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@pmucuruagarca.mg.gov.br

Assinado de forma digital por

MAICON BAGATOLI:07877023901

Dados: 2021.11.27 15:57:14 -03'00'

MAICON

BAGATOLI:07877023901

